Enviado ao DJE em:	5.10.2020
DJE n. :	10.833
Disponibilizado em:	6.10.2020
Publicado em:	7.10.2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PROVIMENTO N. 44/2020-CM, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o art. 16 do Provimento n. 40/2008/CM, que dispõe sobre as regras para o processo seletivo de credenciamento dos conciliadores dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais, em conformidade com a decisão prolatada nos autos Diversos n. 4/2020 (CIA 0028817-96.2020.8.11.0000), e devidamente anexados aos autos da Proposição n. 21/2007 (Prot. Atenas 52675),

RESOLVE, "*ad referendum*" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Alterar o art. 16 do Provimento n. 40/2008-CM, que dispõe sobre as regras para o processo seletivo de credenciamento dos conciliadores dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Mato Grosso, nos termos deste Provimento.

Art. 2º Fica alterado o art. 16 do Provimento n. 40/2008-CM, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. O Corregedor-Geral da Justiça poderá indicar ao Presidente do Tribunal de Justiça, para fins de credenciamento e designação, a quantidade necessária de conciliadores para prover cada unidade judiciária e para desempenhar suas funções, cumulativamente ou não, em outro Juizado Especial do Estado de Mato Grosso, quando a necessidade dos serviços assim o recomendar."(NR)

I.D. 52675
23788

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 112CE369

Enviado ao DJE em:	5.10.2020
DJE n. :	10.833
Disponibilizado em:	6.10.2020
Publicado em:	7.10.2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Art. 3° Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado digitalmente)
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Conselho da Magistratura

I.D. 52675
23788

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 112CE369